



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.668/2018

**“ACRESCE MEMBROS NA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO MEIO AMBIENTE – CODEMA”**

O Povo do Município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao item 1 do art. 4º da Lei Municipal n. 1.665/2017, a alínea d) com a seguinte redação:

“d) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura”.

Art. 2º Fica acrescida ao item 7 do art. 4º da Lei Municipal n. 1.665/2017, a alínea h) com a seguinte redação:

“h) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Azul”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, Minas Gerais, 23 de março de 2018.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG